



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Passa Sete

Escolha das Soberanas

2023/2025

Município de Passa Sete – RS



REGULAMENTO DO CONCURSO ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE PASSA SETE

1. OBJETIVO

1.1 O presente concurso visa à escolha e coroação das Soberanas do município de Passa Sete, Rainha e duas Princesas e Miss Turismo. Estas através de sua beleza, simpatia e cultura irão divulgar as potencialidades do Município em âmbito local, regional, estadual, nacional e internacional.

1.2. Motivar e envolver a comunidade no processo de escolha das soberanas;

1.3. As escolhidas representarão o município durante seu Reinado que será pelo período de **dois anos**, a contar da realização do evento.

2. DA REALIZAÇÃO

O concurso será realizado no dia 29 de dezembro de 2023, durante baile em comemoração ao aniversário do município, realizado no Ginásio do Parque do Pinhão. Previamente haverá coquetel com entrevista e apresentação das candidatas aos jurados, com horário a ser definido.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A candidata obrigatoriamente deverá representar entidades ativas com sede no Município, podendo ser: Empresas, Entidades, Escolas, Clubes, Associações, Comunidades e Sindicatos.

Parágrafo Único. Para representar a entidade, a candidata não precisa necessariamente ter vínculo com a representada. Cada candidata poderá representar até três entidades.

3.2. A inscrição deverá ser realizada junto a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no Centro Administrativo, 2º andar, até 01/09/2023, de segunda a sexta-feira, no turno da tarde (13 horas às 17 horas).

3.3. A candidata deverá preencher corretamente todas as informações requeridas na ficha de inscrição (anexo II), declarando assim conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas neste Regulamento sob pena de ter a sua inscrição cancelada no Concurso, sem qualquer direito a indenizações.

3.4. Caso a candidata possuir idade inferior a 18 anos, o seu responsável legal deverá preencher o Termo de Responsabilidade e entregar devidamente assinado, conforme modelo - Anexo III;

3.5. A candidata deverá preencher e assinar termo de Compromisso, conforme modelo - Anexo IV;

3.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.7. Para participar, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos:



- a) ser brasileira, do sexo feminino;
- b) ter idade mínima de 16 anos (completos até 29 de dezembro de 2023) e máxima de 25 anos;
- c) não ter filhos e não estar grávida;
- d) ter domicílio em Passa Sete, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém deverá estar participando ativamente nas comunidades do Município;
- e) estar cursando ou ter cursado, no mínimo, o Ensino Médio;
- f) ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do concurso, inclusive aos finais de semana, bem como disponibilidade de participar de toda a programação durante o período de seu reinado (de 29/12/2023 a dezembro de 2025), participando de eventos organizados pelo Município e em eventos oficiais quando solicitadas;
- g) ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- h) não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal;
- i) não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora.
- j) possuir ou buscar conhecimentos sobre os assuntos listados neste Regulamento - Anexo I;
- k) autorizar o uso de seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município de Passa Sete, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.
- l) a candidata deverá participar de reuniões que antecedem o desfile.
- m) a apresentação oficial das candidatas ocorrerá no dia 20 de setembro de 2023 em evento que será realizado no Ginásio do Parque do Pinhão.

3.8. Da documentação necessária:

- a) cópia de documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- b) comprovante de residência;
- c) comprovante da escolaridade;
- d) uma fotografia impressa, tamanho 10x15 colorida, de rosto (atualizada);
- f) ofício de apresentação da entidade que representará, assinado pelo responsável da entidade (anexo V);
- g) entrega da ficha de inscrição preenchida e assinada; (anexo II)
- h) entrega do Termo de Compromisso, preenchido e assinado; (anexo IV)
- i) entrega do termo de Responsabilidade preenchido e assinado pelo responsável legal, caso a candidata for menor de 18 anos. (anexo III)



Parágrafo Único. Em caso de contrato de trabalho, a candidata deverá apresentar Declaração do Empregador liberando a mesma para cumprir todos os compromissos relativos ao concurso e ao reinado.

3.9. A **validade da inscrição** está condicionada ao **efetivo preenchimento de todos os critérios exigidos pelo presente regulamento.**

3.10. O material solicitado neste regulamento para a inscrição não será devolvido.

4. DO CONCURSO

4.1. A roupa utilizada pela candidata durante o desfile será um traje fornecido pela Prefeitura Municipal de Passa Sete. O sapato seguirá padrão (modelo, salto e cor) e também será fornecido pela Prefeitura Municipal de Passa Sete. O salão de beleza ficará a cargo da candidata ou entidade que representa.

Parágrafo único. É obrigatória a produção de todas as candidatas de forma padronizada quanto vestimenta e calçados.

4.2. Homologadas as inscrições, as candidatas passarão por um processo de avaliação, que seguirá os seguintes critérios com notas de 5 a 10:

- a) Entrevista individual das candidatas com os jurados:
- Conhecimento: 5-10;
 - Oralidade: 5-10;
 - Simpatia: 5- 10.

- b) Desfile:
- Desenvoltura na passarela – 5-10;
 - Postura e elegância: 5-10;
 - Beleza e simpatia: 5-10.

5. DOS JURADOS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. O Corpo de Jurados do concurso será indicado pela Comissão Organizadora Soberanas 2023 e será composto por autoridades e/ou personalidades.

5.2. A Comissão de Avaliação fará a apuração do resultado final e divulgará as candidatas vencedoras, nos quatro primeiros lugares, durante o baile de escolha das soberanas, no dia 29 de dezembro de 2023.

A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante todo processo que compreende o concurso.

5.3. Será eleita Rainha, a candidata que tiver obtido a maior nota final decorrente das avaliações.

5.4. As Princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores notas finais, em sequência.

5.5. A Miss Turismo será eleita a candidata que tiver obtido a quarta nota.

5.6. Ao final do Concurso, na noite de 29 de dezembro de 2023, o resultado será entregue pelo Corpo de Jurados, ao mestre de cerimônia do evento, o qual anunciará ao público os nomes das escolhidas.



Parágrafo Único. Caso houver empate de notas, a candidata que obteve a maior nota no critério da entrevista, pontuará. Caso ainda persista o empate, a candidata mais velha terá direito ao título.

6. DA PREMIAÇÃO

A Rainha, as duas Princesas e a Miss Turismo receberão, além do título, mimos e/ou presentes, cortesias de lojas regionais, parceiras do evento.

Parágrafo Único. Haverá premiação para a melhor torcida.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS ELEITAS

7.1. As Soberanas de Passa Sete serão representantes oficiais do município por este motivo deverão se empenhar ao máximo na promoção e divulgação do município e seus respectivos eventos;

7.2. Deverão estar disponíveis para todos os compromissos e atividades que forem solicitadas no período de seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras, em dezembro de 2025;

7.3. Utilizar, durante todo o mandato nos eventos oficiais: roupas, acessórios e adereços indicados pela Administração Municipal.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

8.1. As Soberanas de Passa Sete quando representando o município em eventos oficiais, a municipalidade arcará com a maquiagem, transporte, alimentação das mesmas;

8.2. O traje típico e a coroa de uso obrigatória da Rainha, das Princesas e da Miss Turismo será custeado pela Administração Municipal;

9. DAS PENALIDADES

9.1. Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme encaminhamento da Comissão Organizadora Soberanas 2023 e de acordo com livre e exclusivo julgamento da Assessoria Jurídica da Administração Municipal. As decisões, nesses casos, são soberanas e irrecorríveis.

9.2. A candidata será excluída automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.3. A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte mais votada, sucessivamente.



10. DO DIREITO AO USO DA IMAGEM

10.1. As candidatas autorizam, desde o ato da inscrição, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e som de voz captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de comunicação.

10.2. A autorização descrita acima não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Administração Municipal.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A candidata reconhece e aceita expressamente que a Administração Municipal não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

11.2. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

11.3. A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento. O descumprimento de qualquer um dos itens implica na exclusão da candidata/soberana.

11.4. Informações adicionais deverão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, junto a Prefeitura Municipal, ou pelos telefones: (51) 998668497 ou (51) 3616 6105.

11.5. A cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site www.passasete.rs.gov.br

Passa Sete, 04 de agosto de 2023.

MAURICIO AFONSO RUOSO
Prefeito Municipal de Passa Sete



ANEXO I

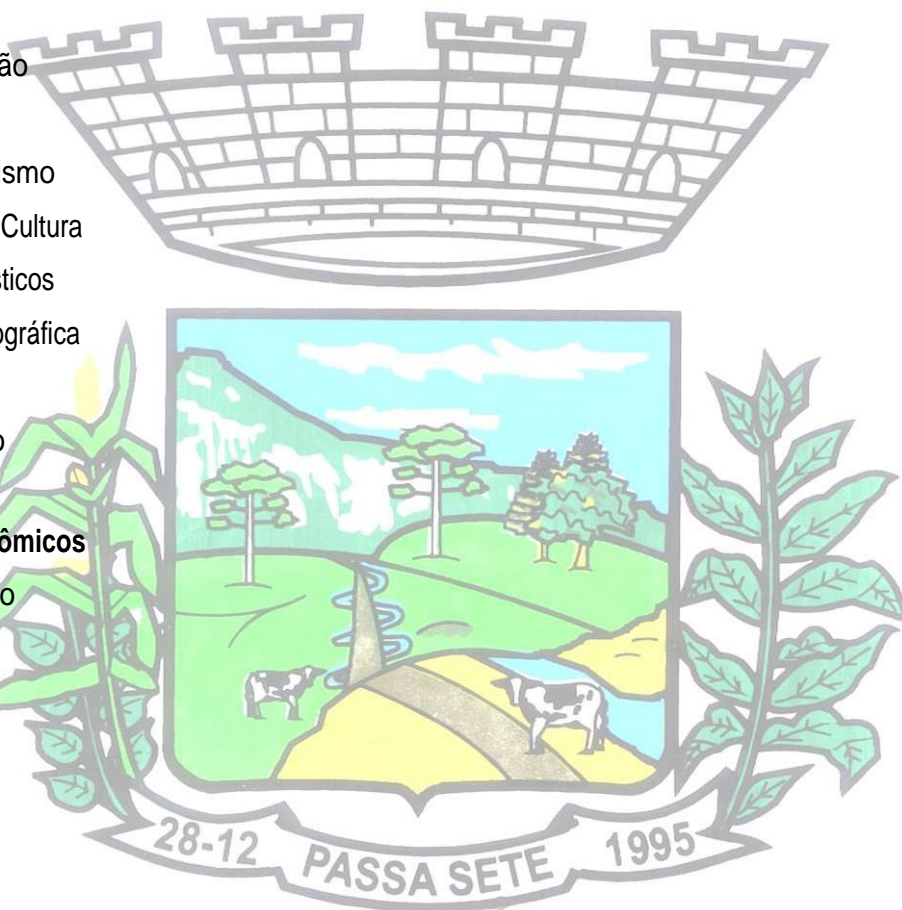
RELAÇÃO E SUGESTÃO DE ASSUNTOS A SEREM PESQUISADOS PELA CANDIDATA:

1. Histórico do município de Passa Sete

- 1.1. Origem
- 1.2. Fundação
- 1.3. Emancipação
- 1.4. Etnias
- 1.5. Tradicionalismo
- 1.6. Educação e Cultura
- 1.7. Pontos Turísticos
- 1.8. Posição Geográfica
- 1.9. Clima
- 1.10. População

2. Setores econômicos

- 2.1. Agronegócio
- 2.2. Indústria
- 2.3. Comércio
- 2.4. Serviços
- 2.5. Turismo





ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE PASSA SETE 2023/2025

Dados:

Nome: _____

Data de Nasc.: ____ / ____ / ____ Idade: ____ Naturalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Endereço residencial: _____ Nº: _____

Bairro/Comunidade: _____

Fone residencial: _____ Fone celular: _____

E-mail: _____

Altura: _____ Peso: _____ Cor dos olhos: _____

Trabalha?: () Sim () Não Local: _____ Fone: _____

Escolaridade:

Ensino Médio (2º Grau): () Completo () Incompleto Cursando: _____

Ensino Superior: () Completo () Incompleto Cursando: _____

() Pós Graduação em: _____

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas de Passa Sete 2023/2025, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenizações, conforme o Regulamento.

DECLARO ainda, em conformidade com o Regulamento de Escolha das Soberanas de Passa Sete, que autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação de Eventos, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Passa Sete, ____ de ____ de ____.

(Assinatura da Candidata)



ANEXO IV
CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE PASSA SETE 2023/2025

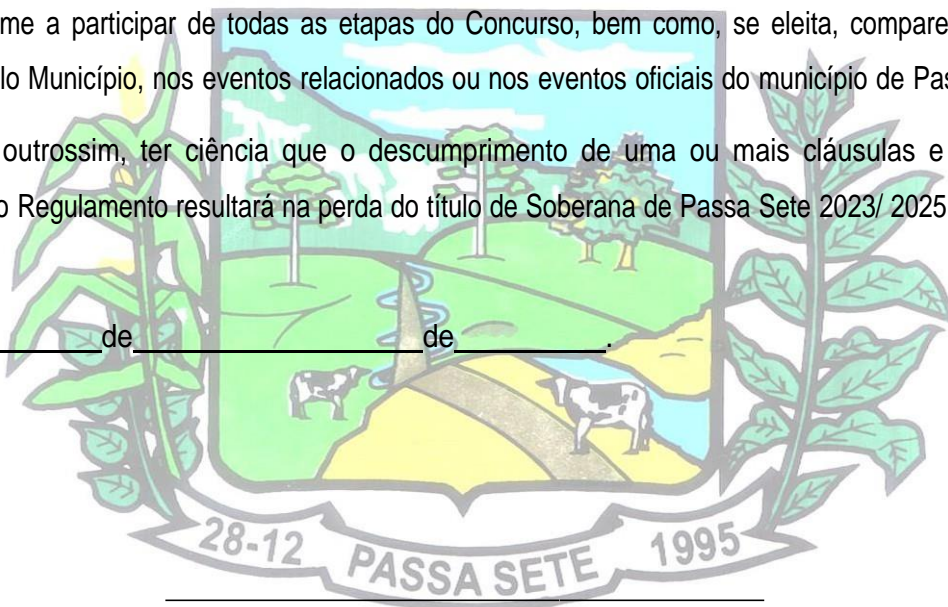
TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____,
RG n.º _____ e CPF n.º _____,
residente e domiciliada no(a) _____, n.º _____,
bairro _____, no município de _____,

DECLARO, em conformidade com o Regulamento de Escolha das Soberanas, que estou ciente e comprometo-me a participar de todas as etapas do Concurso, bem como, se eleita, comparecer quando solicitada, pelo Município, nos eventos relacionados ou nos eventos oficiais do município de Passa Sete.

DECLARO, outrossim, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais cláusulas e condições constantes no Regulamento resultará na perda do título de Soberana de Passa Sete 2023/ 2025.

Passa Sete, _____ de _____ de _____.



(Assinatura da Candidata)



ANEXO V

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE PASSA SETE 2023/2025

APRESENTAÇÃO POR ENTIDADE

Eu, _____, na qualidade de representante da entidade _____, venho por meio deste apresentar como candidata a soberana do município de Passa Sete a senhorita _____, em concordância com a maioria dos membros componentes desta entidade.

Passa Sete, _____ de _____ de _____.



(Assinatura do responsável pela entidade)



Passa Sete, 04 de agosto de 2023.

Prezados,

Ao cumprimentá-los cordialmente, a Administração Municipal de Passa Sete com imenso prazer e honra, vem **CONVIDAR** vossa Entidade a participar da escolha das novas **Soberanas do Município de Passa Sete – 2023/2025**, através da indicação de uma candidata.

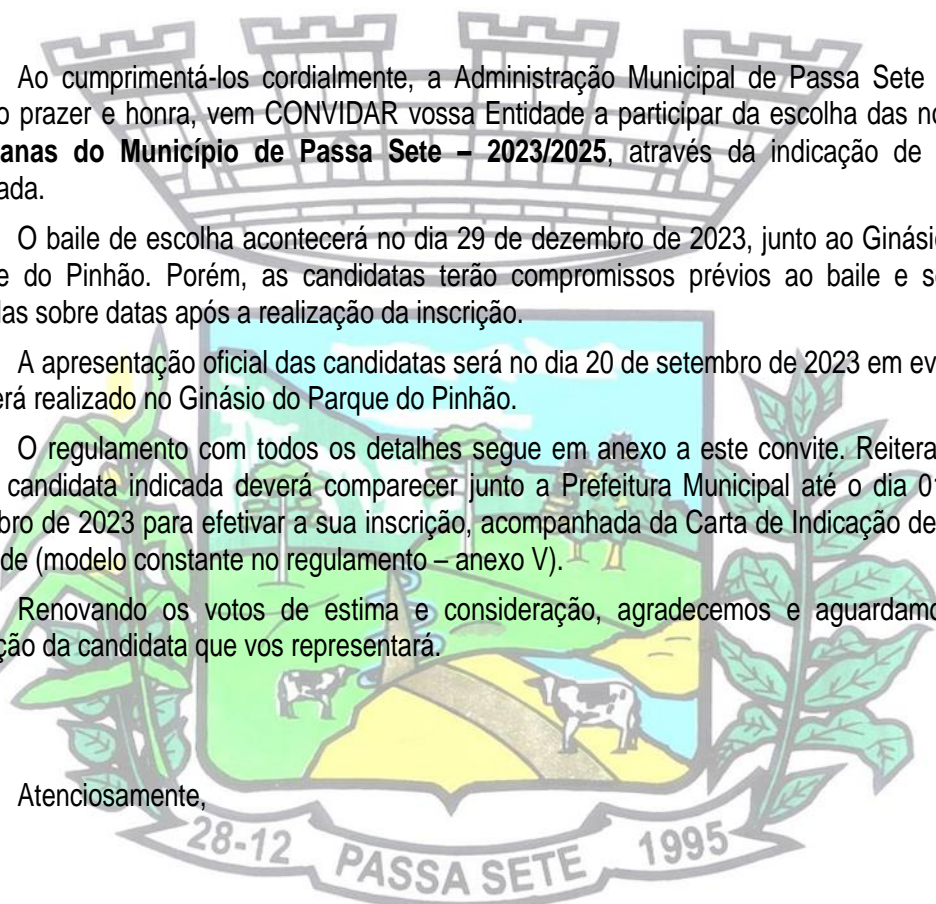
O baile de escolha acontecerá no dia 29 de dezembro de 2023, junto ao Ginásio do Parque do Pinhão. Porém, as candidatas terão compromissos prévios ao baile e serão avisadas sobre datas após a realização da inscrição.

A apresentação oficial das candidatas será no dia 20 de setembro de 2023 em evento que será realizado no Ginásio do Parque do Pinhão.

O regulamento com todos os detalhes segue em anexo a este convite. Reiteramos que a candidata indicada deverá comparecer junto a Prefeitura Municipal até o dia 01 de setembro de 2023 para efetivar a sua inscrição, acompanhada da Carta de Indicação de sua Entidade (modelo constante no regulamento – anexo V).

Renovando os votos de estima e consideração, agradecemos e aguardamos a indicação da candidata que vos representará.

Atenciosamente,



MAURICIO AFONSO RUOSO
Prefeito Municipal de Passa Sete